

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI 976/2012
DATA DE 17.04.2012

SÚMULA:

Autoriza a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados na importância de R\$ 883.873,48 (Oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), cria novas fontes de recursos no orçamento 2012 e atualiza os valores das ações junto ao PPA 2010/2013.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 883.873,48 (Oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), cria novas fontes de recursos no orçamento de 2012 e atualiza os valores das ações junto ao PPA 2010/2013, assim especificado:

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

05.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

20.122.00152-001- ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

000560 3.1.00.000772 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.....120.000,00
Sub Total.....R\$.....120.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06-001-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.361.00062-001- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

000750 3.1.00.000251 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$.....613.873,48
Sub Total.....R\$.....613.873,48

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09-002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

22.661.00091-001 OBRAS DE FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL

0002227 3.1.00.000773 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$.....150.000,00
Sub Total.....R\$.....150.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 883.873,48



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI 976/2012
DATA DE 17.04.2012

Art. 2º - Os Recursos Necessários para a cobertura dos valores acima suplementados por excesso de recursos vinculados, referente as liberações dos respectivos convênios, serão lançados nas contas de receitas, por excesso de recursos vinculados, a seguir especificados:

17.61.99.01.00.00 Transferência Convênio nº 759918/2011.....R\$	120.000,00
24.71.02.01.00.00 Transferência Convênio nº 700352/2011.....R\$	613.873,48
24.71.99.99.30.00 Transferência Convênio nº 14/2010 Siconv nº 745398/10 R\$	150.000,00
Total das Receitas do Excesso de Recursos Vinculados.....R\$	883.873,48

Art. 3º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE ABRIL DE 2012.


MARCOS MICHELON
PREFEITO